

PORTARIA Nº 045 / 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA O CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS PERMANENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUSSUAPARA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e na Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização adequada da execução do contrato de fornecimento de bens permanentes celebrado entre o Município de Sussuapara e a empresa PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 31.981.078/0001-68, nos termos do Pregão Eletrônico nº 002/2025 e do Contrato Administrativo nº 019/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **DEIVIDY FERNANDO DE MOURA**, portador do CPF nº 036.478.233-17, para exercer a função de Fiscal do **Contrato Administrativo nº 019/2025**, celebrado com a empresa PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 31.981.078/0001-68, para o fornecimento de bens permanentes, nos termos do referido contrato e da legislação aplicável. O servidor atuará especificamente no âmbito da **Secretaria Municipal de Administração, Fazenda, Planejamento e Finanças**, sem prejuízo do direito da fornecedora de atender também a outras secretarias municipais.

Art. 2º - Compete ao Fiscal do Contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens permanentes, verificando se estão em conformidade com as especificações estabelecidas no contrato e no edital de licitação, como também, como realizar o atesto/recebimento dos bens; II - Emitir relatórios técnicos e pareceres acerca do recebimento dos bens, registrando eventuais irregularidades e não conformidades; III - Solicitar providências à empresa contratada em caso de descumprimento das obrigações contratuais; IV - Informar à Administração Municipal sobre qualquer intercorrência que comprometa a boa execução do contrato; V - Exigir da empresa contratada a substituição de bens

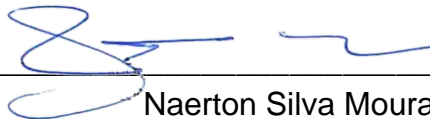
defeituosos ou que não atendam às especificações contratuais; VI - Registrar em livro próprio ou sistema informatizado todos os eventos relevantes relacionados ao contrato.

Art. 3º - O Fiscal do Contrato poderá solicitar suporte técnico de outros servidores ou setores da Administração quando necessário ao fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Sussuapara - PI, 17 de março de 2025.



Naerton Silva Moura
Prefeito Municipal de Sussuapara - PI